

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCAS DO RIO VERDE – MT

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PASSE LIVRE PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT / Nº

Requerente:	
Local do Exame:	
Data:	

[] Deficiência Permanente.

[] Deficiência Temporária: estimativa de período: de _____ meses a _____ meses.

Descrever se a pessoa necessita de acompanhante para locomoção no transporte coletivo urbano e por que:

--

Atestamos, para a finalidade de concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano municipal de passageiros, que o requerente acima qualificado e que se identificou, possui a deficiência abaixo assinada. **(vide definições):**

Tipo de Deficiência		Código Internacional de Doenças
Deficiência física		CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)
Deficiência auditiva		
Deficiência visual		
Deficiência mental		
Ostomizado/renal crônico		

Limiar auditivo **OD:** _____ dB

OE: _____ dB

Acuidade visual **OD:** _____ / _____

OE: _____ / _____ ou

Campo visual **OD:** _____ °

OE: _____ °

Assinale as áreas de limitação conforme itens do Inciso IV **(vide deficiência mental):**

A	B	C	D	E	F	G	H
Assinatura:				Carimbo e Registro no Conselho Profissional:			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LUCAS DO RIO VERDE – MT

DEFINIÇÕES:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, **exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

II – deficiência auditiva – perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis (db) – surdez leve
b) de 41 a 55 db – surdez moderada
c) de 56 a 70 db – surdez acentuada
d) de 71 a 90 db – surdez severa
e) acima de 91 db – surdez profunda
f) anacusia

III – deficiência visual – acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação
b) cuidado pessoal
c) habilidades sociais
d) utilização da comunidade
e) saúde e segurança
f) habilidades acadêmicas
g) lazer
h) trabalho

V – deficiência/incapacidade de pessoas portadoras de ostomias e os renais crônicos.

OBSERVAÇÃO – A DEFICIÊNCIA DEVE SER ATESTADA POR PROFISSIONAL DA ÁREA CORRESPONDENTE À DEFICIÊNCIA, ANEXANDO-SE OS RESPECTIVOS EXAMES COMPLEMENTARES.